



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica na área de informática computadores e redes, configurações de equipamentos de tecnologia, suporte técnico em servidores, serviços de acompanhamento na área de tecnologia da informação, incluindo, o suporte técnico presencial com tempo máximo para atendimento presencial, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	ESPEFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>Suporte técnico especializado composta pelos itens descritos abaixo, incluindo suporte técnico presencial com tempo máximo para atendimento presencial de até 30 minutos após a abertura do chamado e a solução do problema, caso seja atribuída aos equipamentos, deverá ser alcançada em no máximo 24 horas corridas após a abertura do chamado.</p> <p>PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRINCIPALMENTE PARA SERVIÇOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Administração de Rede Lan/Wan;</li><li>b) Administração de Segmentação de rede Vlans.</li><li>c) Administração rede VPN;</li><li>d) Administração de Servidores Físicos e Virtualizados;</li><li>e) Administração de réplica de virtualização;</li><li>f) Administração de Servidor Active Directory;</li><li>g) Administração de serviço SSO (Single sign-on);</li><li>h) Administração de gestão de identidade de acesso;</li><li>i) Administração de demais servidores de gestão;</li><li>J) Monitoramento da rede em tempo real, para detecção de ataques em tempo real;</li><li>k) Administração IDS/IPS;</li><li>l) Administração de rotinas de Backup/Recovery;</li><li>m) Instalações e configuração de software/programa de computadores, que permitam um melhor aproveitamento dos equipamentos;</li><li>n) Instalações e configuração de software, aplicativos e utilitários que venha adquirir para uso dos mesmos;</li><li>o) Manutenção física dos equipamentos como: limpeza interior dos computadores e equipamentos de informática, visando a maior durabilidade dos mesmos;</li><li>p) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;</li></ul>	1	un

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

<p>q) Demais atividades de suporte técnico envolvendo TI, instalações e configurações;</p> <p>r) Rotinas de análise para prevenção de problemas.</p> <p>s) Auxiliar nas demandas para adequação da LGPD.</p> <p>t) Independente e sem prejuízo a solicitações de atendimentos <i>in loco</i>, por meio dos chamados, a contratada deverá dar suporte técnico presencial ao menos um dia por semana;</p> <p>OBS: A troca de peças com defeitos necessários para a manutenção preventiva e assistência, devem ser informadas e cobradas à parte, e neste caso apenas será admitido a utilização de peças e componentes novos e originais, de acordo com equipamento.</p>		
--	--	--

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

**2.1** A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**2.2** Se faz necessário a contratação de empresa de Assistência Técnica na área de computadores e redes, com atendimento on line e presencial, para o melhor andamento dos serviços junto a Secretaria da Câmara, bem como, evitando atrasos nas entregas junto ao TCE, por problemas técnicos nos computadores ou rede.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

**3.1** A contratação de serviços especializados é justificada pela necessidade do bom andamento do processo legislativo, bem como, na entrega de relatórios e demais procedimentos junto ao TCE/RS.

## 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**4.1** Os fornecedores serão classificados considerando propostas de menor valor global.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

**5.1** Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação (Contrato Social, para sociedades empresárias: Estatuto Social para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios) e Declaração que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da lei 14.133/2021.
- Comprovante de inscrição e a Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público, firmando que o licitante prestou ou presta serviços de TI e que cumpriu/cumpre com as obrigações assumidas, fornecido por no mínimo 01 (uma) instituição pública;
- i) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional no mínimo 1 (um) profissional com formação em Segurança da Informação (junto com comprovante de especialização de nível superior na área - no mínimo pós-graduação), que será o responsável técnico pelos serviços contratados;
- j) 1 (um) profissional com formação em CyberSecurity (junto com comprovante de especialização de nível superior na área - no mínimo pós-graduação);
- k) Prova de vínculo dos profissionais, com a empresa licitante, caso não possua vínculo societário, deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro do empregado.
- l) Atestado de visita técnica, se inteirando de todas as condições e informações necessárias à confecção da proposta e execução dos serviços, expedido pelo setor de licitação do Município.
- m) A licitante deverá indicar um responsável técnico dos serviços, de segurança virtual, devendo conter no mínimo: treinamentos em: CompTIA Security + 2, CCNA Cisco Cyberops 2, Gestão de Identidade e Acesso, Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão, comprovando sua qualificação através de Certificado e/ou atestado de conclusão de cursos relacionados acima.

## 6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**6.1** Serão confrontadas as características e exigência deste instrumento, com as entregas referentes ao objeto, para o devido acompanhamento das ações admitidas pela fiscalização.

**6.2** O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês seguinte, mediante nota fiscal, emitida até o último dia útil do mês.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

**7.1** A estimativa de custos é compatível com os preços atuais do mercado, elaborada na fase preparatório do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas de custos reais.

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
UNIDADE:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
ATIV/PROJ:	2001	Manutenção das atividades legislativas	
RUBRICA:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - PJ	8

## 9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no edital e contrato.
- 9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas previdenciária aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- 9.3 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento.
- 10.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;
- 10.3 Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Legislativo, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.
- 11.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 11.3 O Poder Legislativo tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente de órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**11.5** Eleggem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, 24 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA DA LUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000